



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente  
Transmissíveis do HIV/Aids e das Hepatites Virais  
SRTVN Quadra 701, Via W 5 Norte, Lote D, Edifício PO 700 - 5º andar  
CEP: 70.719-040 - Brasília, DF

**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA  
INVESTIGAÇÃO DE CAMPO DE POSSÍVEIS DEFEITOS CONGÊNITOS  
RELACIONADOS AO USO DE ANTIRRETROVIRAIS**

**1. DA INTRODUÇÃO**

A Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis do HIV/Aids e das Hepatites Virais (DIAHV), está compondo, com urgência, um grupo de até 70 (setenta) profissionais de saúde para apoiar uma investigação de possíveis defeitos congênitos relacionados ao uso de medicamentos antirretrovirais, durante o período gestacional.

**2. DO OBJETO**

Selecionar profissionais de saúde, com experiência em vigilância epidemiológica, para trabalho remunerado em pesquisa e investigação de campo, relacionadas à coleta de dados em registros médicos e realização de entrevistas.

**3. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO DE CAMPO**

A investigação abrangerá municípios de todas as Unidades Federadas do país, requerendo visitas às instituições, serviços e domicílios, tais como:

- 3.1 Serviços de dispensação dos medicamentos;
- 3.2 Instituições onde o pré-natal foi realizado;
- 3.3 Instituições de realização do parto ou eventual aborto;
- 3.4 Domicílio do entrevistado;

3.5 Outros locais ou instituições que forem necessárias para a complementação das informações.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição será realizada mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) a ser enviado para o endereço [informacoesestrategicas@ aids.gov.br](mailto:informacoesestrategicas@ aids.gov.br), até as 23 horas e 59 minutos da data limite indicada no item 11 deste Edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2 O candidato, no momento da inscrição, deve escolher para qual região de saúde está concorrendo e identificar na ficha de inscrição, de acordo com o Anexo II.

4.3 O preenchimento da ficha de inscrição e a veracidade das informações são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 Todos os documentos comprobatórios exigidos no item 8 deste Edital deverão ser anexados em formato digital, juntamente com a ficha de inscrição.

4.5 Só será aceita uma única inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última.

#### **5. DOS REQUISITOS**

5.1 Exige-se que o candidato tenha:

- a. Formação de nível superior;
- b. Experiência profissional na área da saúde, a partir da formação acadêmica de, no mínimo um ano;
- c. Experiência de trabalho no Sistema Único de Saúde em Vigilância Epidemiológica de, no mínimo, um ano;
- d. Disponibilidade para viagens, podendo permanecer por longos períodos em campo, a fim de complementar o trabalho que requer alta qualidade dos dados coletados;
- e. Habilidades de manuseio de equipamentos eletrônicos, como computadores, laptops e tablets;
- f. Experiência com digitação dos questionários em banco de dados, salvamento e transferência eletrônica.
- g. Resida no Estado de saúde onde a pesquisa e investigação de campo será executado, conforme Anexo II deste Edital.

5.2 É desejável que o candidato possua:

- a. Experiência em investigação de campo;
- b. Experiência de trabalho com IST/HIV/Aids;
- c. Experiência de trabalho nas áreas da Assistência à Saúde da Mulher ou da Criança
- d. Cursos de pós-graduação na área de saúde pública.

## **6. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

- a. Coletar dados primários utilizando instrumentos de coleta eletrônicos ou impressos e preenchimento de questionário específico;
- b. Coletar dados de prontuários eletrônicos ou físicos em unidades de saúde e/ou hospitais e preenchimento de questionário específico;
- c. Realizar revisão dos questionários preenchidos;
- d. Realizar digitação dos dados coletados, fornecido pelos coordenadores da investigação;
- e. Participar de cursos de capacitação, reuniões presenciais ou virtuais sempre que requerido;
- f. Executar outras atividades correlatas à investigação de campo;
- g. Elaborar e encaminhar, oportunamente, documentos e relatórios referentes às rotinas da investigação de campo.

## **7. DA REMUNERAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

7.1 Será conferida uma bolsa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

7.2 A vigência da bolsa será de até três meses, a contar da data de sua assinatura do contrato, prorrogável de acordo com a necessidade da investigação de campo e a depender da quantidade de casos a serem investigados.

7.3 Além da bolsa mensal, o profissional selecionado poderá passagens e diárias, em caso de necessidade de viagens fora do domicílio de residência.

7.4 O bolsista que não cumprir com objetivos da investigação de campo ou for comprovada fraude de dados, será convocado para prestação de contas e poderá ter o contrato rescindido a qualquer momento.

7.5 O bolsista deverá comprovar as atividades realizadas, enviando quinzenalmente, por meio de relatórios da execução das atividades, a ser disponibilizado oportunamente.

7.6 A concessão da bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.7 O contrato de bolsa poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do DIAHV; por não cumprimento adequado do pactuado; por consecução das atividades propostas neste Edital ou, ainda, por atos incompatíveis ou ilegítimos relacionados ao objeto proposto neste Edital.

## **8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Para a participação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Cédula de identidade civil ou militar, identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone, com data de vencimento entre 01/05/2018 e 01/06/2018);
- d. Currículo Vitae (atualizado), preferencialmente Lattes;
- e. Comprovante de formação acadêmica (Cópia digitalizada de diploma de graduação na área de ciências em saúde);
- f. Comprovante de cursos de pós-graduação na área de saúde pública;
- g. Comprovantes de experiência.

8.1 Documentos ilegíveis serão desconsiderados.

8.2 A ausência de apresentação de quaisquer dos documentos relacionados acima importará na eliminação do candidato do processo seletivo.

## **9. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

As candidaturas serão analisadas por Comissão Avaliadora, designada para este fim, e ocorrerá em duas etapas classificatória e eliminatória:

### **9.1 1ª Etapa – Análise Curricular e de Experiência Profissional**

9.1.1 Serão selecionados os candidatos com a maior pontuação, a partir dos itens de avaliação de Formação Acadêmica (10 pontos) e Experiência Profissional (90 pontos).

9.1.2 A pontuação dos itens será realizada da seguinte forma:

<b>Item de avaliação – Formação Acadêmica</b>	<b>Pontos</b>
Especialização em saúde pública ou áreas afins	02
Mestrado em saúde pública ou áreas afins	03
Total Doutorado em saúde pública ou áreas afins	05

<b>Item – Experiência Profissional</b>	<b>Ponto por ano</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência profissional na área da saúde, a partir da formação acadêmica	02	20
Experiência de trabalho no Sistema Único de Saúde em Vigilância Epidemiológica de, no mínimo, 1ano	02	20
Experiência em investigação de campo	01	15
Experiência de trabalho com IST/HIV/Aids	02	20
Experiência de trabalho nas áreas da Assistência à Saúde da Mulher ou da Criança	01	15

9.1.3 A pontuação referente à formação acadêmica não é cumulativa.

9.1.4 Os documentos comprobatórios e o CV serão avaliados e classificados seguindo a ordem decrescente das notas finais. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, dois membros da Comissão Avaliadora.

9.1.5 Serão classificadas as candidaturas com a melhor pontuação, em até 03 vezes o número de vagas.

9.1.6 Serão entrevistados apenas os 70 melhores pontuados, observada a ordem de classificação. Em caso de desistência, será chamado o candidato subsequente.

9.1.7 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado maior pontuação nos itens relacionados à experiência profissional na área da saúde, a partir da formação acadêmica e experiência de trabalho no Sistema Único de Saúde em Vigilância Epidemiológica, nesta ordem.

9.1.8 Permanecendo o empate, respeitado o número de vagas por região, o desempate se dará pelo critério de idade.

## 9.2 2ª Etapa - Entrevista

9.2.1 Os candidatos classificados, participarão de entrevista que se dará via fono conferência e terá por finalidade avaliar o alinhamento do candidato para a pesquisa e investigação de campo, seu grau de comprometimento, experiência e disponibilidade para a consecução das atividades propostas, nos seguintes moldes:

<b>Entrevista</b>	<b>Pontos</b>
Pergunta de caráter técnico relativa ao objeto do Edital	02
Pergunta de caráter comportamental relativa à experiência de trabalho	03
Pergunta de caráter comportamental relativa a habilidades de atuação junto à gestão do SUS	05
<b>Máximo de pontos</b>	<b>10</b>

9.2.2 A data e horário das entrevistas serão divulgados por e-mail.

9.2.3 É responsabilidade do candidato buscar as devidas informações com antecedência e certificar-se que o e-mail fornecido para inscrição está em funcionamento.

9.2.4 A Comissão de Avaliadora efetuará 03 tentativas de contato com o candidato e, restando infrutíferas, o candidato será eliminado.

9.2.5 O DIAHV não se responsabiliza por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da entrevista.

9.2.6 No caso de eliminação de candidato, será convocado outro, respeitada a ordem de classificação.

## 10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final será divulgado no dia 29/06/2018, por meio do site [www.aids.gov.br](http://www.aids.gov.br).

10.2 Os candidatos selecionados serão convocados por e-mail para fornecer documentação complementar, se for o caso, e assinatura do contrato. O candidato que não atender a convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

10.3 Os candidatos selecionados serão convocados a participar de capacitação para o desenvolvimento das atividades, que terá caráter obrigatório. O candidato que não comparecer a capacitação será considerado eliminado do processo seletivo.

10.4 No caso de desclassificação do candidato, será convocado outro, respeitada a ordem de classificação.

## **11. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Data início</b>	<b>Encerramento</b>
Recebimento dos currículos	18/06/2018	22/06/2018
Divulgação do resultado da seleção	29/06/2018	---
Capacitação para as atividades (em Brasília-DF)	09/07/2018	13/07/2018
Assinatura do contrato (via e-mail)	Até 20/07/2018	---
Início previsto das atividades de campo	23/07/2018	---

## **12 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Ao se inscrever neste processo de seleção, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo desta chamada e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pelo trabalho a ser realizado.

12.2 A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas nos documentos previstos para análise implicará a nulidade da inscrição e de todos os seus efeitos.

12.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

12.4 As informações obtidas durante a consecução dos trabalhos de investigação de campo, são confidenciais e/ou particulares, comprometendo-se o candidato selecionado a manter seu sigilo sobre os dados coletados.

12.5 O DIAHV não se responsabilizará por inscrições incorretas, ou fora do prazo determinado neste Edital.

12.6 Qualquer ônus ocasionado com a participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, emissão de documentos ou outros, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

12.7 Os casos omissos, dúvidas e qualquer outra necessidade para a realização da investigação de campo serão tratados com a Coordenação da Investigação de Campo, do DIAHV/SVS/MS.

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**VAGA PRETENDIDA:**

<b>ESTADO:</b>	
----------------	--

**DADOS PESSOAIS:**

<b>Nome:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Cidade:</b>		<b>Estado:</b>	
<b>CEP:</b>		<b>Data Nasc:</b>	
<b>E-mail</b>			
<b>Telefone:</b>		<b>Celular:</b>	

**FORMAÇÃO SUPERIOR (GRADUAÇÃO):**

<b>Curso:</b>	
<b>Instituição:</b>	
<b>Data da conclusão:</b>	

**ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:**

<b>Curso:</b>			
<b>Instituição:</b>			
<b>Data da conclusão:</b>		<b>Carga horária:</b>	
<b>Tipo:</b>	( <input type="checkbox"/> ) Especialização/MBA    ( <input type="checkbox"/> ) Mestrado    ( <input type="checkbox"/> ) Doutorado		

## ANEXO II

<b>QUADRO DE VAGAS</b>	
<b>ESTADO</b>	<b>VAGAS</b>
ACRE	1
ALAGOAS	2
AMAPÁ	1
AMAZONAS	2
BRAHIA	4
CEARÁ	1
DISTRITO FEDERAL	1
ESPÍRITO SANTO	1
GOIÁS	2
MARANHÃO	1
MATO GROSSO	2
MATO GROSSO DO SUL	2
MINAS GERAIS	5
PARÁ	4
PARAÍBA	1
PARANÁ	4
PERNAMBUCO	2
PIAUÍ	1
RIO DE JANEIRO	6
RIO GRANDE DO NORTE	1
RIO GRANDE DO SUL	7
RONDÔNIA	1
RORAIMA	1
SANTA CATARINA	5
SÃO PAULO	10
SERGIPE	1
TOCANTINS	1
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>